

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 174/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b項、第二款、第七款及第八款，第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門工業園區發展有限公司章程》第十二條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 7 e 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), e do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, o Chefe do Executivo manda:

一、自二零二四年十一月十九日起，免除羅銳榮擔任澳門工業園區發展有限公司董事長的職務。

1. É exonerado Lo Ioi Weng do cargo de presidente do Conselho de Administração da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, a partir de 19 de Novembro de 2024.

二、以臨時定期委任方式委任陳漢生全職擔任澳門工業園區發展有限公司董事長，自二零二四年十一月十九日至二零二五年五月二日。

2. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Chan Hon Sang, para desempenhar, a tempo inteiro, o cargo de presidente do Conselho de Administração da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, desde 19 de Novembro de 2024 até 2 de Maio de 2025.

三、委任梁華峰以兼任方式擔任澳門工業園區發展有限公司董事會董事，以替代陳漢生，自二零二四年十一月十九日至二零二五年五月二日。

3. É nomeado Leong Wa Fong para desempenhar, em regime de acumulação de funções, o cargo de administrador do Conselho de Administração da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, em substituição de Chan Hon Sang, desde 19 de Novembro de 2024 até 2 de Maio de 2025.

四、第二款所指獲委任人的每月報酬由澳門工業園區發展有限公司訂定，有關報酬及按該報酬計算繼續為醫療福利及退休及撫卹制度作出扣除的僱主實體負擔由該公司承擔。

4. A remuneração mensal do nomeado referido no n.º 2 é estabelecida pela Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados a essa remuneração, para efeitos de assistência na doença e do regime de aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

五、本批示自二零二四年十一月十九日起產生效力。

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Novembro de 2024.

二零二四年十一月八日

8 de Novembro de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 175/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門投資發展股份有限公司章程》第二十四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), e do artigo 24.º dos Estatutos da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., o Chefe do Executivo manda:

一、自二零二四年十一月十九日起，免除羅銳榮擔任澳門投資發展股份有限公司監事會監事的職務。

1. É exonerado Lo Ioi Weng do cargo de membro do Conselho Fiscal da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., a partir de 19 de Novembro de 2024.